



# Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 21/2024-CMC

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A **APROVAÇÃO** DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

### **DECRETA**

**ART. 1º** - Ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR, referentes ao exercício de 2022, de responsabilidade do então Prefeito Municipal, Sr. João Konjunki, com respaldo no Parecer Prévio n.º 155/2024 - Secretaria da Primeira Câmara, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ART. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**ART 3º** - Publique-se e archive-se.

**Cantagalo-PR, 11 de novembro de 2024.**

**CIRO JOSÉ ABREU**  
**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79







# Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2024-CMC

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A **APROVAÇÃO** DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

### **DECRETA**

**ART. 1º** - Ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR, referentes ao exercício de 2022, de responsabilidade do então Prefeito Municipal, Sr. João Konjunki, com respaldo no Parecer Prévio n.º 155/2024 - Secretaria da Primeira Câmara, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ART. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**ART 3º** - Publique-se e archive-se.

**Cantagalo-PR, 11 de novembro de 2024.**

**FRANCISCO JUNIOR PIANTKOSKI**

Presidente da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização

**CLAUDIO FRIGHETTO**

Relator

**EDSON LUIS MELLO DE ASSIS**

Membro



Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79



## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2024

Tendo em vista o envio à esta Câmara Municipal de Cantagalo-PR, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná dos autos do Processo nº 193360/23 referente à **Prestação de Contas do Poder Executivo do ano de 2022**, verifica-se que o Parecer exarado pelo referido Tribunal foi pela **REGULARIDADE** das contas, conforme Parecer Prévio n.º 155/2024 - Secretaria da Primeira Câmara.

Nesta esteira, tem-se que o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, é de competência desta Casa de Leis tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o Parecer do Tribunal de Contas do Estado, bem como o julgamento da regularidade das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

Outrossim, fora enviado os autos do Processo 193360/23 à Comissão Permanente de Economia Finanças e Fiscalização, a qual após exame detalhado e considerando o parecer prévio do TCE-PR, concluiu pela **APROVAÇÃO** das **contas do Prefeito referente ao exercício de 2022** elaborando assim o Projeto de Decreto Legislativo que segue em anexo

Desta feita, tendo em vista que os autos do processo citado ficaram à disposição do nobres Vereadores para vistas bem como a necessidade de votação das contas pelo plenário desta Casa, peço a Vossas Excelências a apreciação do projeto de Decreto Legislativo em conformidade com o Regimento Interno.

Ademais, esta Comissão Permanente de Economia Finanças e Fiscalização optou pela elaboração do projeto de decreto legislativo de **APROVAÇÃO** das **contas do Poder Executivo do exercício de 2022** e solicitamos aos nobres edis a aprovação do presente projeto.

**FRANCISCO JUNIOR PIANTKOSKI**

Presidente da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização

**CLAUDIO FRIGHETTO**

Relator

**EDSON LUIS MELLO DE ASSIS**

Membro





# Câmara Municipal de Cantagalo



Estado do Paraná

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 29º/2024

Ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas nas dependências da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, reuniram-se os vereadores e a vereadora para a 29ª sessão ordinária do ano de 2024. Dando início aos trabalhos, o Presidente convocou o 1º Secretário para fazer a chamada nominal, constatando a presença de todos. Em matéria de ordem do dia e do expediente: Leitura, discussão e votação da indicação nº 45/2024 de autoria do Poder Legislativo Municipal, sendo aprovado por unanimidade. Leitura da recomendação administrativa nº 001/2024 – GPGMPC. Leitura, discussão e votação dos projetos de decreto nº 02 e 03/2024 de autoria da comissão de economia, finanças e fiscalização, sendo aprovados por unanimidade. Leitura do projeto de lei nº 36/2024 de autoria do executivo municipal.

Nada mais a ser tratado declarou-se encerrada a presente sessão.

*Edson Luiz Mello de Souza*  
*Presidente*

*Ed. AMM. José de Mello Damiani*

